

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 442, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, as Notas Técnicas nº 242/2014-SERES/MEC e nº 1.094/2014SERES/MEC, e considerando o processo nº 23000.027133/2016-02 e a Nota Técnica nº 324/2016/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vagas e locais da oferta do curso de Direito (74659), bacharelado, ministrado pela Universidade de Santo Amaro – UNISA (375), localizada no município de São Paulo, estado do São Paulo, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz (488), sendo 320 (trezentas e vinte) vagas para o Campus II - Rua Isabel Schimdt, nº 349, Santo Amaro; e 100 (cem) vagas para o Campus IV – Rua Gabriel dos Santos, lado par, nº 30, Santa Cecília, todos no município de São Paulo/SP.

Art. 2º O deferimento do pedido de remanejamento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 171, de 05.09.2016, Seção 1, página 20)